



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

JUSTIÇA FEDERAL HOJE

Edição nº 5.810. Salvador - Bahia. Terça-feira, 14/12/2021.



Resoluções do CNJ implementam as categorias Inspetor e Agente da Polícia Judicial



art.1º da Resolução CNJ 344/2020 passar a vigorar com a seguinte redação: “§ 1o Os cargos de Analista e Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte, do Poder Judiciário da União, passam a ser nominados, respectivamente, Analista Judiciário e Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Inspetor da Polícia Judicial e Agente da Polícia Judicial.”. Portanto, é partir dessa Resolução que servidores do judiciário federal comumente conhecidos como agentes de segurança, mudam normativamente a especialidade para Inspetor da Polícia Judicial e Agente da Polícia Judicial.

A Resolução CNJ nº 344/2020 regulamentou o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da Polícia Judicial. A Polícia Judicial exerce o poder de polícia administrativa que visa assegurar a boa ordem dos trabalhos do Poder Judiciário, a proteger a integridade dos seus bens e serviços, bem como a garantir a incolumidade dos(as) magistrados(as), servidores(as), advogados(as), partes e demais frequentadores das dependências físicas do Judiciário, em todo o território nacional.

Em outubro de 2021, a supracitada norma foi alterada pela Resolução CNJ n.430/2021 para passar a identificar quem são os agentes e inspetores da Polícia Judicial. Assim, por meio da norma alteradora, o §1º do,

A Resolução 344/2020, em seu texto original, já previa em seu §1º, art. 10 que o Inspetor e o Agente da Polícia Judicial usariam uniformes e brasão de identificação padronizados, a serem definidos em ato próprio.

A aguardada padronização de identificação desses agentes de Polícia Judicial adveio com a Resolução CNJ nº 380/2021, de 16 de março de 2021. Trata-se na verdade de um conjunto de identificação, constituído de: Cartei-

ra de Identidade Funcional, Distintivo de Polícia Judicial, Porta-Documentos e Porta-Distintivo, o qual visa a pronta identificação visual desses Agentes e Inspetores. Os anexos da Resolução 380/2021 trazem os modelos instituídos que passarão a serem utilizados pelos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial do país. Segue o distintivo que passa a identificar essa categoria de servidores.

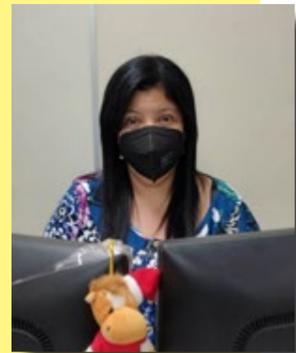
Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).



Margem da Palavra

JFH pergunta: “Como foi trabalhar para a SJBA na pandemia? Qual foi o seu maior desafio?”

O desafio de estar trabalhando durante a pandemia na SJBA para mim, é muito gratificante pois estou em uma Instituição, que respeita e preza pelo bem-estar e pela segurança dos funcionários, e para evitar a propagação do vírus, vem cumprindo com as medidas de prevenção no enfrentamento do coronavírus, como: estamos trabalhando mantendo o distanciamento social, utilizamos máscaras e álcool fornecidas pela SJBA e temos um setor de enfermagem disponível para a nossa necessidade. Portanto, trabalhamos com satisfação e segurança, sendo sempre valorizados como profissionais.



Claudia Tatiane de Oliveira Miranda, terceirizada da digitalização no NUCJU/SJBA.

ASSERJUF informa: sua oportunidade de associar-se chegou!

Associe-se até 16/12 e GANHE* 01 lindo cooler

Mais informações: 71 3306-8382

*Válido para os 50 primeiros servidores.

A Associação tem escrito uma história humanizada enquanto entidade representante dos interesses dos seus associados. Seu papel tem sido o de congregar, unir, partilhar momentos de luta e lazer, angariando importantes conquistas para os servidores.

Quando você se associa garante além de descontos em diversas instituições, convênios com Promédica, Odonto System e Vitalmed e assessoria jurídica nas questões funcionais.

Inscreva-se hoje e GANHE um lindo COOLER.

Oferta válida até 16/12. Aproveite!

Inscreva-se no link: <https://bit.ly/3rZumr8>.

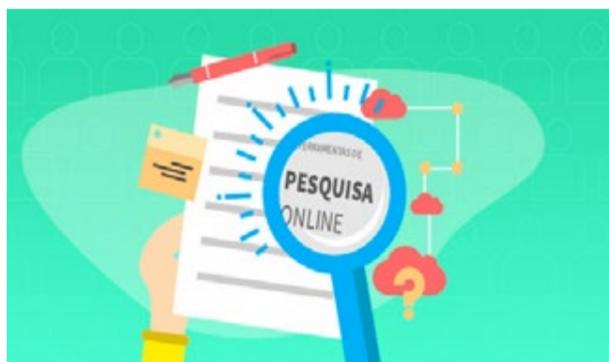
Por Manoel Pinto Rodrigues da Costa Neto, Diretor de Benefícios, Comunicação e Eventos da ASSERJUF.

Magistrados e servidores têm até dia 17 de dezembro para responderem à pesquisa sobre saúde mental

Até o dia 17 de dezembro, magistrados/magistradas e servidores/servidoras da Seção Judiciária da Bahia precisam responder à pesquisa sobre “Saúde Mental no contexto da pandemia da COVID-19 – 2021”. A pesquisa que está na segunda rodada é realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e de Servidores do Poder Judiciário.

Como no ano de 2020, a participação será anônima, sigilosa e voluntária. O objetivo da pesquisa é traçar um panorama da situação atual diante desse momento excepcional de crise pandêmica e contribuir para construção de estratégias na área de saúde e bem-estar.

O questionário poderá ser respondido por meio do link <https://bit.ly/3dsJjJE>.



Após acessar o link, o quadro funcional da JFBA deverá inserir a senha 3Suzk9Be, que é de uso exclusivo dos integrantes do TRF1.

Os resultados serão apresentados de forma agregada, sem possibilidade de identificação dos respondentes e terá acesso público no site do CNJ.

Esta matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

VENHA CONHECER NOSSA PÁGINA NO INSTAGRAM: @JFBA.OFICIAL

SIGA-NOS!

Aniversariantes

Hoje: Tamara Carla dos Santos Lima (2ª Vara), Denise Severo Fiscina (Nucaf), Cláudio José Bonfim da Costa (NucGP), Laís de Almeida Carvalho (Feira de Santana). Amanhã: Marcus Vinicius Santana Silva (Turma Recursal), Suzanna Ramos Damasceno Santos (Paulo Afonso).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br